



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38 800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 665/90

"Declara de utilidade publica a Associação Comercial e Industrial de São Gotardo - ACISG "

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei

Art 1º - Fica declarada de utilidade publica a Associação Comercial e Industrial de São Gotardo - ACISG, CGC nº 20044764/0001-96 com sede nesta cidade

Art 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 3 de abril de 1990


Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal


Erli Hosana Alves

Secretaria Municipal